



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

C7716
CCA62



Ofício n.º 206/2024/SEGOV

Unai, 7 de maio de 2024.

Referência: Emenda Parlamentar Reprogramada 49/2022

Senhor Presidente,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe, conforme segue anexo Relatório de Inexecução de Emenda Parlamentar ao Orçamento Impositivo, do exercício de 2022, feito pela Secretaria Municipal da Saúde.

Solicito que seja dado ciência com cópia presente relatório ao vereador Ronei do Novo Horizonte, autor da Emenda nº 49/2022 para ciência.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Inar Melgaço
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unai-MG



Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 09579/2024

Abertura:
02/05/2024

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Protocolo

Código: CGC/CPF:

Endereço: # SESAU# RUA CALIXTO MARTINS DE MELO, 249, CENTRO, RG:

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

RELATORIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE EMENDA PARLAMENTAR DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO MUNICIPIO DE UNAI.

EMENDA PARLAMENTAR REPROGRAMADA: 49/2022

AUTORIA: RONEI DO NOVO HORIZONTE

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESF NOVO HORIZONTE JUNTO A ESTRUTURA ANEXA DA ESF CAIG.

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 PMD 0615	02 05 24	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06 Exercício: 2024		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro

CNPJ: 18.125.161/0001-77



**Relatório de Inexecução de Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do
Município de Unaí**

Emenda Parlamentar Reprogramada: 49/2022

Autoria: Ronei do Novo Horizonte

Objeto: Reforma e adaptação de imóvel para instalação da ESF Novo Horizonte junto à estrutura anexa da ESF CAIC.

Valor: R\$143.840,38 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

Senhora Assessora de Assuntos Legislativos,

Respeitosamente dirijo-me a vossa senhoria com intuito de justificar a inexecução de Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de Nº. 49/2022 que tem como objeto a destinação de recursos para reforma e adaptação de imóvel para instalação da ESF Novo Horizonte junto à estrutura anexa da ESF CAIC.

Preliminarmente destaco que a emenda original teve identificação de impedimento técnico, conforme Relatório de Impedimento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), através do processo administrativo 02.166/2022 (encerrado), com resumo que *“Há planejamento de mudança de endereço da equipe de ESF do bairro Novo Horizonte. A estratégia de ocupação da estrutura anexa aquela utilizada pela equipe ESF do CAIC demandará reformas e adaptações. Por essa razão, o objeto da emenda precisará ser reformulado e o recurso destinado para ampliação (Ficha 855) precisará ser realocado para reformas e adaptações (Ficha: 856) de Unidades Básicas de Saúde.”*.

Neste sentido, foi identificado o impedimento técnico e retornou a respectiva emenda a Casa Legislativa a fim de tomar as medidas necessárias.

Após retornar a casa legislativa, a emenda foi reprogramada e alocada na ação orçamentária correta, bem como alterou o objeto para reforma e adaptação da Estrutura anexa da ESF CAIC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



É importante ressaltar que o art. 33 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, disciplina que:

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

- a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;**
- c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

Ressalto que no momento que foi indicada a emenda direta, este departamento de Saúde tinha legalidade para identificar impedimento técnico pela ausência de projetos. No entanto, considerando a importância desta obra para toda a comunidade, a Secretaria de Saúde não mediu esforços para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes.

Entretanto, após toda a conclusão do procedimento legal, constatou que o valor indicado na emenda era insuficiente para arcar com a obra, além disso, o exercício financeiro de 2022 se encerrou, tornando-se impossível para executar a emenda.

Finalmente, informo que atualmente os projetos arquitetônicos, complementares, básico e executivo estão todos elaborados e aprovados nos órgãos competentes, com o valor da obra em aproximadamente R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), e o Departamento de Saúde está trabalhando no sentido de angariar recursos financeiros para arcar com essa importante obra.

Face ao exposto, estes são os motivos que ocorreu para a não Inexecução da Emenda Parlamentar N. 49/2022

Unai, 30 de Abril de 2024.


DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



É importante ressaltar que o art. 33 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, disciplina que:

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

- a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;**
- c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

Ressalto que no momento que foi indicada a emenda direta, este departamento de Saúde tinha legalidade para identificar impedimento técnico pela ausência de projetos. No entanto, considerando a importância desta obra para toda a comunidade, a Secretaria de Saúde não mediu esforços para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes.

Entretanto, após toda a conclusão do procedimento legal, constatou que o valor indicado na emenda era insuficiente para arcar com a obra, além disso, o exercício financeiro de 2022 se encerrou, tornando-se impossível para executar a emenda.

Finalmente, informo que atualmente os projetos arquitetônicos, complementares, básico e executivo estão todos elaborados e aprovados nos órgãos competentes, com o valor da obra em aproximadamente R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), e o Departamento de Saúde está trabalhando no sentido de angariar recursos financeiros para arcar com essa importante obra.

Face ao exposto, estes são os motivos que ocorreu para a não Inexecução da Emenda Parlamentar N. 49/2022

Unai, 30 de Abril de 2024.


DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Emenda n.º 49/2022 | REPROGRAMADA

na lista Identificação de Impedimento Técnico ⓘ



Etiquetas

Sesau Reforma Construção

Notificações

⊙ Seguindo ✓

Data Entrega

30 de dez de 2022 às 12:00 Em Atraso

Última Atualização

Ontem às 13:21

Descrição

Emenda n.º 49/2022 | REPROGRAMADA

- **Autor(a):** Ronei do Novo Horizonte
- **Objeto:** Reforma e adaptação de imóvel para instalação da ESF Novo Horizonte junto à estrutura anexa da ESF CAIC.
- **Ficha:** 856
- **Fonte de Recurso:** 102
- **Valor (R\$):** 143.840,38

Identificação de Impedimento Técnico

- **Processo Administrativo:** 02.166/2022 (Encerrado)
- **Encaminhamento:** Comunicação Interna s/n, da Secretaria Municipal da Saúde (Sesau), de 1/2/2022.
- **Resumo:** Há planejamento de mudança de endereço da equipe de ESF do bairro Novo Horizonte. A estratégia de ocupação da estrutura anexa àquela utilizada pela equipe de ESF do CAIC demandará reformas e adaptações. Por essa razão, o objeto da emenda precisará ser reformulado e o recurso destinado para ampliação (Ficha 855) precisará ser realocado para reformas e adaptações (Ficha 856) de unidades básicas de saúde.
- **Mensagem:** 155, de 4/2/2022.
- **Ofício de Reprogramação:** 78/GSC, de 9/3/2022.
- **Processo Administrativo:** 05.032/2022 (Anexado)

Documentos

- **Contingenciamentos:**
 - 23/2022 (Original)
 - 146/2022 (Atual)
- **Solicitação da DBE:**
- **Descontingenciamento:**

- 146/2022, realizado em 12/12/2022 (Comunicação Interna n.º 383/2022, de 9/12/2022 da Sesau).



- **Solicitação da Despesa:**
- **Ordem de Serviço:**
- **Engenheiro Responsável:**
- **Empenho:**
- **Liquidações:**
- **Pagamentos:**

Emenda n.º 49/2022 | ORIGINAL

- **Autor(a):** Ronei do Novo Horizonte
- **Objeto:** Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte.
- **Fichas:**
 - 855 (R\$ 71.920,38)
 - 856 (R\$ 71.920,00)
- **Fonte de Recurso:** 102
- **Valor (R\$):** 143.840,38

☒ Registros Formais Básicos

29%

~~Contingenciamento do Crédito Orçamentário~~~~Descontingenciamento do Crédito Orçamentário~~~~Solicitação da Despesa Orçamentária~~~~Emissão da Ordem de Compra (OC) ou Ordem de Serviço (OS)~~~~Empenho da Despesa~~~~Liquidação da Despesa~~~~Pagamento da Despesa~~

☒ Registros da Solução de Impedimento Técnico

100%

~~Elaboração e Envio da Mensagem~~~~Decisão Legislativa~~~~Elaboração de Projeto de Lei (PL) de Reprogramação~~~~Aprovação do PL de Reprogramação~~~~Formalização da Reprogramação~~~~Encaminhamento para Execução~~

 Atividade[Mostrar Detalhes](#)**Danilo Bijos Crispim** Ontem às 13:21

@tatianerodriguesdarocha @josegoncalvesdasilva ,
@mikaelfunior Santos da Cruz e @cleoniceferreirabrandao , mesmo após a
reunião de 16/4/2024, seguimos sem informações sobre a emenda.

 • [Responder](#)**Mikael Júnior Santos da Cruz** 16 de dez de 2022 às 08:36

@danilobijoscrispim @cleoniceferreirabrandao Ok.

1  [Editar](#) • [Excluir](#)

**Danilo Bijos Crispim** 16 de dez de 2022 às 08:35

@mikaelfunior Santos da Cruz @cleoniceferreirabrandao , lembramos que a
execução de uma emenda impositiva requer o empenhamento da despesa no
exercício correspondente. Não há legislação orçamentária que ampare a
execução diferida.

1  • [Responder](#)

**Mikael Júnior Santos da Cruz** 16 de dez de 2022 às 08:31 (editado)

@danilobijoscrispim e @claudiavale2

Esclareço que estamos com dificuldades na elaboração da Planilha Financeira.

Contudo, EXECUTAREMOS ESTA EMENDA.

1  • [Editar](#) • [Excluir](#)

**Mikael Júnior Santos da Cruz** 22 de set de 2022 às 09:42

@danilobijoscrispim e @claudiavale2

Projetos Concluídos.!

Contudo, devido a alta demanda do Setor de Engenharia da Prefeitura, fora
feita solicitação para contratar empresa para elaboração de Planilha de
Cronograma Físico Financeiro.

Após, será lançada licitação para execução da obra.

Solicito prazo até 31/10/2022, e que seja movido para solicitação de despesa.

Solicitação: 5059/2022

1  • [Editar](#) • [Excluir](#)



MC **Mikael Júnior Santos da Cruz** 9 de set de 2022 às 14:34

Solicito prorrogação do prazo dia 30/09/2022.

1 🗨️ [Editar](#) • [Excluir](#)

MC **Mikael Júnior Santos da Cruz** 10 de ago de 2022 às 11:08

@danilobijoscrispim @claudiavale2 @karencostamartins
@danieleluizmariano Iremos fazer isso.

1 🗨️ [Editar](#) • [Excluir](#)

 **Danilo Bijos Crispim** 10 de ago de 2022 às 11:07 (editado)

@mikaeljuniorsantosdacruz @claudiavale2 @karencostamartins
@danieleluizmariano Nós não sabemos como está a DBE. É interessante que a Sesau peça um prazo para a Semoit.

Nós não anotamos no cartão que dia e de que forma a Sesau solicitou o trabalho.

1 🗨️ [Responder](#)

MC **Mikael Júnior Santos da Cruz** 10 de ago de 2022 às 11:04

@claudiavale2 e @danilobijoscrispim Como está o andamento acerca da Elaboração da Documentação Básica de Engenharia?

@karencostamartins e @danieleluizmariano tem alguma informação?

1 🗨️ [Editar](#) • [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.



DESPACHO

UNAÍ/MG, 10 de maio de 2024.

Dou ciência do Ofício n.º 206/2024/SEGOV, determino o encaminhamento de cópia ao Vereador Ronei do Novo Horizonte e a juntada à Mensagem n.º 155, de 4 de fevereiro de 2022, que trata da Emenda Parlamentar Reprogramada n.º 49/2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.031.116-9 em 10/05/2024 17:48:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17W1.4W48.525W.X22K.6871, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CC.A62** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA**, CPF: 125.811.116-2, em 10/05/2024 17:35:03, contendo 44 palavras

Código de Autenticidade deste Documento: 17Z8.2H35.1037.A31A.4847

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

